



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLADO: CGA- nº 232/2017 CC- 474422/2017
INTERESSADO: Promotoria de Justiça do Patrimônio Público de Franca
SECRETARIA: Secretaria de Desenvolvimento Social
ASSUNTO: Suposto mau atendimento prestado por servidoras públicas lotadas na Diretoria Regional de Assistência Social de Franca.

Senhor Presidente,

O presente protocolado foi instaurado em virtude do recebimento do Ofício nº 508/17 da 1ª Promotoria de Justiça de Franca, dando conta de denúncia anônima sobre suposto mau atendimento prestado por agentes públicos da Diretoria Regional de Assistência Social de Franca.

Em continuidade aos trabalhos correcionais, esta Corregedoria solicitou informações sobre o relatório conclusivo exarado pela comissão da apuração preliminar (fls. 64/67). Em resposta, a Secretaria de Desenvolvimento Social encaminhou relatório nº 10/2017 com proposta de arquivamento dos autos, tendo em vista a apuração da ausência de conduta indevida praticada pelas diretoras [REDACTED], bem como a inexistência de elementos probatórios que corroborem a denúncia apócrifa (fls. 69/77).

Diante do exposto, entendemos como esgotados os trabalhos correcionais, com proposta de arquivamento definitivo dos autos.

É o relatório que submetemos à consideração superior.

CGA, em 05 de fevereiro de 2018.

[REDACTED]
Eliane Macedo Ferreira da Silva
Diretor II

[REDACTED]
Renê Fernando Cardoso
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLADO CGA Nº 232/2017

INTERESSADO: Promotoria de Justiça do Patrimônio Público de Franca.

ASSUNTO: Suposto mau atendimento prestado por servidoras públicas lotadas na Diretoria Regional de Assistência Social de Franca.

1. Acolho o relatório de fls. 79.
2. Nos termos do § 4º do artigo 11, da Portaria CGA/ADM nº 006/2016, encaminhe-se os autos ao Departamento de Instrução Processual; após remessa ao Centro Administrativo para arquivamento definitivo.

CGA, de fevereiro de 2018



Francisco Pereira Agostinho

PRESIDENTE